



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EDITAL Nº 07, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
NO PROJETO SELETIVO Nº 05/2018 - BRA/15/010 - PRODUTO 3.2 DO
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Processo Administrativo nº 29.566-7/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Unidade de Gestão da Casa Civil, torna público que, no período de 26 de outubro a 05 de novembro de 2018, das 9h00 às 18h00, receberá as propostas das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2 (Fortalecimento e Expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial) do Ministério dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

1. FINALIDADE

1.1. A presente convocação, regida pelo Processo Seletivo nº 05/2018 da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade tornar pública as regras para a habilitação de Organizações da Sociedade Civil para participação no referido Processo Seletivo.

2. OBJETO

2.1. A proposta que for habilitada visa o encaminhamento nos termos do ANEXO I do Processo Seletivo nº 05/2018, para a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para fins de participação no Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta poderá ser entregue diretamente na Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial, situada no Paço Municipal, 8º andar, ala norte, Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, neste Município, ou por correspondência eletrônica, através do e-mail imiguel@jundiai.sp.gov.br, até as 18h00 do dia 05 de novembro de 2018.



3.2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emenda ou rasura, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, contendo os **documentos** exigidos pelo Processo Seletivo nº 05/2018 e a especificação da **proposta** referente ao(s) item(ns) do objeto, conforme **item 2** desta Convocação, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2.

3.2.1. A Organização da Sociedade Civil, para apresentação da proposta, deverá observar o disposto no Anexo II do Edital do Processo Seletivo nº 05/2018 e demais orientações nele contidas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos serão conferidos e as propostas habilitadas pela Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial, de acordo com os critérios fixados pelo Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2 da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Convocação, devendo, ainda, a proposta se adequar necessariamente aos itens dispostos neste Edital.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Compete a Organização da Sociedade Civil que for selecionada:

5.1.1. Garantir a realização do objeto desta Convocação nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

5.1.2. Apresentar Proposta de projeto na forma e conteúdo, com valores e prazo de execução de projetos definidos pelo Processo Seletivo nº 05/2018 em seu Anexo II;

5.1.3. Responsabilizar-se pela execução e pela gestão dos recursos financeiros do projeto, até a sua prestação de contas;

5.1.4. Propiciar que o Município supervisione a execução do objeto do projeto a ser executado, acompanhando sua realização, prazo de execução e o correto uso dos recursos financeiros disponibilizados;

5.2. Compete ao Município, por intermédio da Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

5.2.1. Assegurar o cumprimento das disposições atinentes do Edital do Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2, da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

5.2.2. Comprovar a regularização em relação aos pré-requisitos de participação no Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial e à modalidade de gestão vigente;

5.2.3. Supervisionar a execução do objeto do projeto a ser implementado, acompanhando sua realização, prazo de execução e o correto uso dos recursos financeiros disponibilizados, para que sejam alcançados o cumprimento do objeto e a execução dos serviços na qualidade e padrão definidos, de acordo com os prazos e custos aprovados, no caso de classificação do projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, no Processo Seletivo nº 05/2018, que for habilitado nesta Convocação;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial, situada no Paço Municipal, 8º andar, ala norte, Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, neste Município, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 18h00, pelo telefone: (11) 4589-8549, ou pelo e-mail: imiguel@jundiai.sp.gov.br.

6.2. O Edital com os critérios fixados pelo Processo Seletivo nº 05/2018 - Projeto BRA/15/010 - Produto 3.2 da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, está disponível no site <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/governo-financas-e-transparencia/>.

6.3. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pela Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão da Casa Civil/Assessoria de Políticas para Igualdade Racial, e protocolados no endereço Paço Municipal, 8º andar, ala norte, Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, neste Município, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas ou no prazo improrrogável de 5 (cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

dias a contar da ciência ou publicação dos demais atos relativos à presente Convocação, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

7.2. A Unidade de Gestão da Casa Civil, após análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 5 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

7.3. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ISABELA GALDINO MIGUEL
Assessora de Políticas para Igualdade Racial